



decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no valor proporcional de R\$ 173.984,60 (cento e setenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente aos meses de março a dezembro de 2023: **Unidade Orçamentária: 24.0202 FAPEMA; PROGRAMA DE TRABALHO: 19 122 0616 4450 011125; SUBAÇÃO 011125 VIGILÂNCIA; FONTE: 1.5.00.101000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e ND: 33.90.37.05 Locação de Mão de Obra – Serviço de Vigilância Ostensiva**, compromissada pela Nota de Empenho nº 2023NE000075, emitida em 03/03/2023. **PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO. BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 03 de março de 2023. **ASSINATURAS:** ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Presidente da FAPEMA (à época da assinatura). PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA - Representante da Empresa. **TESTEMUNHAS:** Flávia Emanuella Matos Galvão e Elizete Costa de Castro. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0049/2019 – TJMA CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.303/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/05/2023 E TÉRMINO EM 13/05/2024; DO VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 1.598.762,79 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 9232023, E ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2023; ASSINATURAS: DA. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JONAS LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0003_1/2022-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.263/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003_1/2022-TJMA, ASSIM COMO A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/03/2023 E TÉRMINO EM 10/03/2024; DO REAJUSTE: APLICA-SE O REAJUSTE DE PREÇOS BASEADO NA VARIAÇÃO DO IPCA. ASSIM, FOI UTILIZADO O IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES REFERENTE A JAN/2023 (12 MESES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- FEV/2022, CONFORME CLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO), QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 5,7743%; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 7.404,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); DA DESPESA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 12642023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO – REPRESENTANTE LEGAL.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 117/2023 – Processo nº 0768/2022 – Primeiro Aditivo nº 161/2022 – TCE nº 211/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LYS RAKEL MARTINS DE CARVALHO. Interviente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 09 de junho de 2022 e término em 08 de junho de 2023. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais). Data de assinatura: 08/06/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 24/02/2023; Jéssica Cortês Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 118/2023 – Processo nº 0916/2022 – Segundo Aditivo nº 215/2022 – TCE nº 388/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DANIEL AIRES SOUSA. Interviente: FACULDADE LEGALE – FALEG. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 08 de novembro de 2022 e término em 30 de abril de 2023. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais). Data de assinatura: 07/11/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 24/02/2023; Jéssica Cortês Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 123/2023 – Processo nº 00572.047.001/2023 – Segundo Aditivo nº 014/2023 – TCE nº 297/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LUIZ EMMANUEL DA LUZ FREITAS. Interviente: FACULDADE LEGALE – FALEG. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 26 de abril de 2023. O valor